



PROCESSO	:	25.716-8/2018
INTERESSADO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
ASSUNTO	:	REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REQUERENTE	:	LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
RELATOR	:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pela Sra. **LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE**, **DEFIRO** o pedido, concedendo 15 (quinze) dias úteis para manifestação nos autos do Processo nº 25.716-8/2018 (Representação de Natureza Interna), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2018.

Carlos Rogério Araújo de Meneses
Chefe de Gabinete
(Portaria 054/2018, DOC 1345, de 23/4/2018)